



Ministério da Educação

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 10/2025

O **Secretário de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação**, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, torna pública a presente chamada, e convida os interessados a se inscreverem em conformidade com os termos deste Edital, para a seleção de projetos para a Mostra Tecnológica da 5ª Semana Nacional da Educação Profissional e Tecnológica, a ser realizada no período de 7 a 9 de outubro de 2025, no Arena BRB - Estádio Mané Garrincha, em Brasília - DF.

1. DO OBJETO

1.1. Selecionar propostas de projetos para serem apresentados pelas instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica aptas a integrarem a 5ª Semana Nacional da Educação Profissional e Tecnológica, a ser realizada no período de 7 a 9 de outubro de 2025.

1.2. São objetivos específicos da Semana Nacional da Educação Profissional e Tecnológica, viabilizados por meio deste Edital:

1.2.1. Promover a participação de discentes e de profissionais da Educação Profissional e Tecnológica no desenvolvimento de projetos de inovação, iniciação e extensão tecnológicas.

1.2.2. Valorizar a Educação Profissional e Tecnológica, mediante a divulgação para a sociedade dos resultados provenientes de projetos de ensino, pesquisa e extensão, incluindo ações socioeconômicas que podem culminar com ativos de propriedade intelectual, industrial e/ou registros de softwares e de patentes, desenvolvidos por discentes e por profissionais da educação, contribuindo para o desenvolvimento de um ecossistema de inovação.

1.2.3. Contribuir para a formação cidadã dos participantes, a fim de ampliar a criatividade e o uso da tecnologia para a resolução de problemas reais do mundo do trabalho e de suas comunidades.

1.2.4. Criar um ambiente de aproximação entre as instituições de Educação Profissional e Tecnológica e o mundo do trabalho, bem como a integração e a troca de experiências entre as diferentes redes de ensino, de modo a desenvolver projetos de cunho técnico/científico, que utilizem a integração de conhecimentos para criar soluções empreendedoras e inovadoras, considerando o benefício para a sociedade.

1.2.5. No presente ano, a 5ª Semana Nacional da Educação Profissional e Tecnológica (5ª SNEPT) será realizada em conjunto com o Festival Internacional de Inovação e Sustentabilidade da Indústria – Curicaca, evento promovido pela Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI). A presente parceria tem como objetivo primordial o intercâmbio de ações e conhecimentos entre o setor da educação profissional e tecnológica e o setor industrial brasileiro.

2. INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS

2.1. Este Edital é aberto às instituições:

2.1.1. Da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, previstas nos incisos I, III e V do art. 1º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, doravante referidas, neste documento, como instituições da Rede Federal.

3. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

3.1. O Edital receberá submissão de propostas para o espaço denominado Mostra Tecnológica,

em que deverão ser apresentados produtos, protótipos e processos inovadores, em sua aplicação real, possibilitando aos seus participantes e seus visitantes conhecerem os resultados provenientes de ensino, pesquisa e extensão científicas e/ou ações mercadológicas, que podem culminar com ativos de propriedade intelectual, industrial e/ou registros de softwares e de patentes.

3.2. Condições gerais para a apresentação das propostas:

3.2.1. A chamada ocorrerá em duas etapas:

3.2.1.1. Etapa 1 – Envio das propostas de projetos pelas instituições proponentes por **meio do formulário eletrônico** disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/mec/pt-br/acao-a-informacao/institucional/estrutura-organizacional/orgaos-especificos-singulares/secretaria-de-educacao-profissional/editais>, **ou envio dos anexos para o e-mail cgps.ddd@mec.gov.br**.

3.2.1.2. Etapa 2 – Análise das propostas de projetos enviados por **formulário eletrônico ou envio dos anexos para o e-mail: cgps.ddd@mec.gov.br**.

3.2.2. A inscrição das propostas é gratuita e deveser realizada no período indicado no cronograma (item 8 deste Edital), até às 23h59min (horário de Brasília/DF);

3.2.3. O Edital receberá submissão de propostas para o espaço denominado Mostra Tecnológica, local em que os projetos deverão ser apresentados, considerando os protótipos e processos inovadores, em sua aplicação real, tendo em vista o tema do evento da Semana Nacional da Educação Profissional e Tecnológica: “Juventudes que Inovam, Brasil que Avança”, possibilitando aos seus participantes e aos seus visitantes conhecerem os resultados provenientes de ensino, de pesquisa e de extensão científicas e/ou ações mercadológicas, que podem culminar com ativos de propriedade intelectual, industrial e/ou registros de softwares e de patentes.

3.2.4. Não serão aceitos documentos enviados por quaisquer outras formas divergentes da indicada neste Edital, nem em data e em horário posteriores ao encerramento das inscrições.

3.2.5. As propostas deverão conter, necessariamente, as informações e a documentação prevista nos anexos deste Edital, sob pena de eliminação na Etapa 1, que constada análise dos aspectos gerais do processo seletivo.

3.2.6. As propostas submetidas serão avaliadas por Comissão Técnica, composta por membros designados pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica.

3.2.7. Deverão ser enviadas por meio do **formulário eletrônico ou pelo e-mail cgps.ddd@mec.gov.br** as seguintes informações, conforme prazos definidos no cronograma (item 8):

a) Declaração de Participação, conforme Anexo I;

b) Declaração de Vínculo, contendo designação de Coordenador-Geral - Exposição de Projetos, conforme Anexo II;

c) Detalhamento dos Projetos, compondo a Proposta da Instituição, conforme Anexo III.

3.2.8. No momento do envio da proposta, cada instituição deverá indicar um coordenador-geral de equipe, responsável pela sua participação no evento.

3.2.8.1. O coordenador-geral deverá ser indicado pelo dirigente máximo e estar vinculado à instituição executora da proposta submetida, sendo responsável pelo bom andamento da logística, incluindo o gerenciamento de equipes, além de ser o responsável pela participação e pelo acompanhamento de discentes, em especial os menores de idade.

3.3. Serão aceitas somente as propostas institucionais viabilizadas por meio de **formulário eletrônico ou para o e-mail cgps.ddd@mec.gov.br** preenchido pelo coordenador-geral da equipe responsável pela participação da instituição no evento, incluindo os anexos detalhados no item 3.2.7.

3.3.1. Para a apresentação de Mostra Tecnológica – Estandes Institucionais:

a) Será necessária a escolha do do tipo de estande, quando do envio da proposta

por **formulário eletrônico ou envio dos anexos para o e-mail cgps.ddd@mec.gov.br**, sendo necessária a definição de uma única opção que melhor se adequa à proposta apresentada, conforme os tipos de estandes descritos no item 3.4;

b) A Instituição proponente deverá se comprometer com a apresentação dos projetos, durante os 3 (três) dias de evento.

c) A montagem deverá ocorrer nos períodos indicados no Manual do Expositor, a ser disponibilizado pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica.

d) Cada instituição poderá concorrer ao Estande Institucional Tipo A ou Estande Institucional Tipo B, com uma única proposta de ocupação proporcional ao espaço pretendido. Em caso de duplicidade, será considerado o último envio.

e) A descrição dos projetos apresentados em estandes será feita por meio do Anexo III e deverá conter: (i) título do projeto; e (ii) resumo do projeto com até 4.000 caracteres. A descrição deverá conter informações a respeito da proposta, tais como: materiais e produtos a serem apresentados, forma de exposição, qual o público-alvo da apresentação do projeto, quais os resultados alcançados, como se dará a interatividade do projeto na mostra (quando couber).

3.4. Da Mostra Tecnológica – Estandes Institucionais:

3.4.1. Estande Institucional é o espaço destinado à apresentação de projetos demonstrativos e interativos.

3.4.1.1. **Estande Tipo A (15 m²):** o espaço disponibilizado será composto por TV, bancada e/ou mesa de apoio, cadeiras e tomadas. A proposta apresentada pela instituição deverá prever a mostra de projetos interativos (4 projetos), e deverá, obrigatoriamente, prever a participação, no estande, de no mínimo 6 (seis) estudantes/expositores, sendo pelo menos 1 (um) estudante /expositores por projeto.

3.4.1.2. **Estande Tipo B (30 m²):** o espaço disponibilizado será composto por TV, bancada e/ou mesa de apoio, cadeiras e tomadas. A proposta apresentada pela instituição deverá prever a mostra de projetos interativos (8 projetos), e deverá, obrigatoriamente, prever a participação, no estande, de no mínimo 12 (doze) estudantes/expositores, sendo pelo menos 1 (um) estudante/expositor por projeto.

3.4.2. Os projetos submetidos poderão utilizar equipamentos, materiais e/ou processos que forneçam experiências relacionadas aos resultados de um projeto ou pesquisa, bem como mecanismos que possibilitem a vivência e troca de experiências entre os expositores e o público participante da 5ª Semana Nacional da Educação Profissional e Tecnológica.

3.4.3. As propostas serão avaliadas exclusivamente a partir da descrição encaminhada por meio de correio eletrônico, conforme os seguintes critérios:

(i) Interatividade com o público-alvo;

(ii) Aderência ao Tema do projeto (Eixos: Sustentabilidade, Inovação e Transformação Digital e Desenvolvimento socioeconômico, Inclusão e políticas públicas);

(iii) Exequibilidade da proposta.

3.4.4. Não será permitida a apresentação de projetos por meio de material impresso de divulgação do tipo painel, faixa, banner ou similar. Esses materiais não poderão ser posicionados nos espaços dos estandes ou serem utilizados no evento sob nenhuma hipótese, incluindo-se os espaços de circulação, exposição ou quaisquer espaços do evento.

3.4.5. Os quantitativos de estudantes indicados nos Estandes Tipo A e Tipo B, representam o quantitativo mínimo, podendo a instituição participar do evento com uma quantidade maior de estudantes.

3.4.6. Considerando a disponibilidade de espaço e os objetivos do evento, bem como a quantidade e características dos projetos submetidos, poderá ser disponibilizado espaço superior a 30m²,

mantidos os limites de fomento do Estande institucional do Tipo B.

3.4.7. Caso a instituição tenha interesse em participar com maior número de projetos, deverá obrigatoriamente indicar e descrever cada projeto no Anexo II.

3.4.8. Caso as propostas selecionadas para a Mostra Tecnológica - Estandes Institucionais requeiram infraestrutura não constante no item 3.4.1., será de responsabilidade das instituições selecionadas providenciar o material adicional necessário à adequada execução da proposta apresentada.

3.5. Todo equipamento adicional deverá ser previamente analisado e aprovado pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica.

3.6. Condições gerais para a apresentação das propostas:

3.6.1. A instituição proponente ficará responsável pelo uso adequado dos equipamentos disponibilizados para o estande, durante todo o evento, conforme Manual de Procedimentos.

3.6.2. Os estandes disponibilizados para a Mostra Tecnológica - Estandes Institucionais devem, obrigatoriamente, ter a presença de 1 (um) responsável por projeto da instituição, durante todo o período e todos os dias e horários de funcionamento do evento.

3.6.3. Ficam sob a responsabilidade do coordenador-geral, durante todo o evento, as equipes expositoras responsáveis pelos trabalhos aprovados na proposta do estande.

3.6.4. Todos os participantes da Mostra Tecnológica - Estandes Institucionais inscritos nos termos do item 7 (sete) deste Edital receberão certificado de participação.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção compreende as seguintes etapas:

4.1.1. Etapa 1 - Análise dos Aspectos Gerais: etapa eliminatória que consiste na análise da documentação às propostas institucionais submetidas, verificando-se o atendimento aos demais requisitos obrigatórios previstos neste Edital.

4.1.2. Etapa 2 - Classificação das propostas: etapa classificatória de avaliação das propostas habilitadas, que seguirá os seguintes critérios:

4.1.2.1. Mostra Tecnológica - Estandes Institucionais:

Critérios da Etapa 1 (Eliminatória)		
Critério	Parâmetro	Pontuação
Aspecto Geral	Anexo I - Declaração de Participação	Não há pontuação
Aspecto Geral	Anexo II - Declaração de Vínculo, assinado pelo dirigente máximo da instituição	Não há pontuação
Classificação das propostas	Anexo III - Detalhamento dos Projetos constantes na Proposta de Participação na 5ª Semana Nacional de Educação Profissional e Tecnológica	Há pontuação
Critérios da Etapa 2 (Classificatória)		
	Interatividade com o público-alvo	muito alta- 40 pontos alta - 30 pontos média - 20 pontos baixa - 10 pontos não há interatividade - 0 ponto

Projeto - Anexo III	Aderência ao tema do evento nos seguintes eixos: Sustentabilidade Inovação e Transformação Digital Desenvolvimento socioeconômico, inclusão e políticas públicas	muito alta - 40 pontos alta - 30 pontos média - 20 pontos baixa - 10 pontos não há aderência - 0 ponto
	Exequibilidade da proposta	muito alta - 40 pontos alta - 30 pontos média - 20 pontos baixa - 10 pontos não há exequibilidade - 0 ponto

4.2. O resultado final será composto pelo resultado das avaliações previstas neste edital, sendo a pontuação máxima 120 (cento e vinte) pontos.

4.3. Serão desclassificados os projetos que não atingirem o mínimo de 30 (trinta) pontos.

4.4. Serão recebidos para avaliação um máximo de quatro projetos para o estande A, e oito projetos para o estande B.

4.5. Projetos que sejam recebidos além da quantidade máxima serão excluídos da avaliação.

4.6. Para a exclusão dos excedentes, a ordem de envio por **formulário eletrônico ou o envio para o e-mail: cgps.ddd@mec.gov.br**, com base no dia e hora, será verificada.

4.7. Os projetos que não atingirem a nota mínima prevista, deverão ser substituídos, conforme orientações que serão encaminhadas posteriormente pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica.

4.8. A Comissão Organizadora divulgará a lista final dos projetos selecionados, conforme cronograma constante no item 8 deste Edital.

5. DA IMPUGNAÇÃO

5.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar e-mail para o endereço cgps.ddd@mec.gov.br em até um dia útil, após a publicação do extrato do Edital, no Diário Oficial da União.

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. A interposição de recursos ao resultado final desta Chamada Pública deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico cgps.ddd@mec.gov.br impreterivelmente até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília/DF, seguindo os prazos estabelecidos no cronograma desta Chamada Pública.

6.2. Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outro meio que não seja o endereço eletrônico cgps.ddd@mec.gov.br tampouco os enviados fora do prazo final estabelecido no cronograma.

6.3. A Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do MEC não se responsabiliza por inconsistências no momento do envio do(s) recurso(s), bem como das inscrições.

7. INSCRIÇÕES NO EVENTO

7.1. Após a publicação do resultado, todos os participantes das instituições e projetos selecionados deverão se inscrever no evento.

7.2. O link para inscrição dos participantes no evento será disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/mec/pt-br>.

7.3. Todos os participantes devidamente inscritos serão considerados expositores.

7.4. Todas as instituições classificadas por meio deste Edital deverão obrigatoriamente realizar a inscrição de todos os expositores, sob pena de não recebimento de certificado de expositor.

7.5. Os expositores não inscritos no prazo estabelecido no Cronograma deste Edital não participarão na categoria expositor.

8. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do edital	6/8/25
Abertura das inscrições	6/8/25
Prazo para impugnação do edital	7/8/25
Prazo final para submissão das propostas institucionais	25/8/25
Divulgação do resultado preliminar	28/8/25
Prazo para recursos administrativos contra o resultado preliminar	29/8/25
Divulgação do resultado final	1º/9/25
Exposição dos trabalhos selecionados	7/10/25 a 9/10/25

9. DAS RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA

- 9.1. Dar publicidade a este Edital e aos atos administrativos necessários à sua implementação.
- 9.2. Dirimir eventuais controvérsias relativas à interpretação das regras deste Edital.
- 9.3. Apoiar a participação das instituições da Rede Federal de educação profissional e tecnológica.
- 9.4. Resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

10. DAS INSTITUIÇÕES SELECIONADAS PARA PARTICIPAR DO EVENTO

- 10.1. A Instituição proponente deverá se comprometer com a apresentação dos projetos aprovados durante os 3 (três) dias de evento.
- 10.2. Comprometer-se a prover as condições necessárias à apresentação das propostas.
- 10.3. Custear as demais despesas relacionadas à respectiva participação no evento da 5ª Semana Nacional da Educação Profissional e Tecnológica.
- 10.4. A montagem deverá ocorrer nos períodos indicados no Manual do Expositor.

11. DAS CONDIÇÕES FINAIS

- 11.1. Findada a listadas instituições classificadas, poderão ser convidadas outras instituições, a critério da Comissão Organizadora da 5ª Semana Nacional da Educação Profissional e Tecnológica, para participação no evento.
- 11.2. Em caso de não preenchimento das vagas disponíveis neste Edital para a Mostra Tecnológica de Projetos de Inovação, poderão ser convidadas outras instituições, a critério da Comissão Organizadora da 5ª Semana Nacional da Educação Profissional e Tecnológica, para participação no evento.
- 11.3. A Comissão Organizadora do evento disponibilizará, no Portal MEC, o Manual de Expositor a ser seguido por expositores e apresentadores, contendo orientações fundamentais para a realização do evento.
- 11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Semana Nacional da Educação Profissional e Tecnológica.
- 11.5. Todas as informações relacionadas a esta ação serão divulgadas, por meio do site da Setec/MEC.

11.6. Eventuais questionamentos, informações adicionais ou quaisquer outras solicitações deverão ser encaminhadas para a organização do evento pelo e-mail: cgps.ddd@mec.gov.br

11.7. O MEC não se responsabiliza pelos materiais e equipamentos de terceiros utilizados no evento.

11.8. Fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária de Brasília, para dirimir eventuais litígios que decorrerem deste instrumento e que não possam ser compostos pela conciliação.

MARCELO BREGAGNOLI
Secretário de Educação Profissional e Tecnológica



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Bregagnoli, Secretário(a)**, em 20/08/2025, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6083106** e o código CRC **5449B359**.

Referência: Processo nº 23000.033557/2025-99

SEI nº 6083106